



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N° 08-C/2010
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2010
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

RITA SANCO, Prefeita Municipal de GRAVATAÍ, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 08/2010 e seguintes, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RETIFICA** o Edital 08/2010 - item 1.1.3 – Tabela de Cargos, especificamente no que se refere à **“Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse”** para os cargos de Cuidador e Educador Social, que passam a ser de acordo com o Anexo Único da Lei nº 2.878, de 10 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.216, de 24 de março de 2010, como segue:

Cuidador: ensino médio completo; dois anos de trabalho comunitário com crianças e adolescentes comprovado mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social; curso de atendente de creche ou recreacionista ou estar cursando ensino superior ou técnico nas áreas de educação ou ciências sociais.

Educador Social: ensino médio completo; experiência em trabalho comunitário de, no mínimo, dois anos, comprovada mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social; estar cursando ensino superior ou técnico nas áreas de educação ou ciências sociais.

1.1. Os candidatos inscritos para o presente Concurso Público, nos cargos de **Cuidador e Educador Social**, no período de **31 de março a 06 de abril de 2010** deverão acessar o site **www.objetivas.com.br** para preenchimento de formulário próprio quando deverão fazer uma das opções que seguem:

- a) permanecer inscritos nos mesmos cargos desde que possuam a escolaridade e os requisitos exigidos, conforme acima referido;
- b) solicitar o cancelamento da inscrição já realizada e respectiva devolução do valor pago a título de inscrição;
- c) migrar para outros cargos de escolaridade igual ou inferior, desde que possua a habilitação legal exigida para este novo cargo, conforme segue:
 - c.1 – se cargo do mesmo valor da inscrição: deverá ser solicitada a migração, sem diferença de valor de taxa de inscrição;
 - c.2 - se cargo com taxa de inscrição de menor valor: deverá ser solicitada a migração, bem como a devolução da diferença do valor da taxa de inscrição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2. Para recebimento da devolução do valor da taxa, por desistência do concurso ou ainda para recebimento da diferença paga a maior da taxa de inscrição, quando da migração para outro cargo, o candidato deverá informar em requerimento próprio, via site, o **Banco, Agência e Conta Corrente**, em nome do próprio candidato. Caso não seja titular de conta bancária, deverá assinalar em campo próprio esta condição e terá o ressarcimento do valor, no período de **14 a 20 de abril de 2010**, diretamente na Prefeitura Municipal de Gravataí, à rua Antonio Donga, n.º 53, Centro, Gravataí, no horário das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, conforme programação alfabética que será divulgada no dia 13.04.2010, nos endereços: www.gravatai.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

O candidato deve comparecer pessoalmente munido de documento oficial de identidade pagamento da taxa.

1.3. A falta de manifestação formal do candidato, no período no item 1.1, será considerada como opção de confirmação da inscrição no cargo de inscrição original, com os devidos requisitos pelo candidato.

1.4. Em 13/04/2010 será publicado edital de homologação das inscrições relacionadas a este Edital.

2. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: As decisões da Banca Examinadora relativamente aos recursos impetrados sobre inscrições deferidas e indeferidas fazem parte do Anexo I deste Edital. Todos os pareceres encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal.

2.1. O relatório nominal dos candidatos homologados faz parte do Anexo II deste Edital e encontra-se disponível no Painel de Publicações do Município, bem como em caráter meramente informativo na internet pelos sites www.objetivas.com.br e www.gravatai.rs.gov.br.

2.2. A inscrição nº 6869 para o cargo de Agente de Combate a Endemias permanece deferida na condição especial de pessoa com deficiência, concorrendo às vagas especiais, nos termos do relatório já divulgado através do Edital nº 08-A/10.

3. DATA DA PROVA ESCRITA: A Prova Escrita para todos os cargos será realizada no dia **25 de abril de 2010, às 13 horas**, em locais a serem divulgados no dia **13 de abril de 2010**, no Painel de Publicações do Município, bem como em caráter meramente informativo na internet pelos sites www.objetivas.com.br e www.gravatai.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal de Gravataí, 26 de março de 2010.

RITA SANCO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

[ANEXO I - DECISÕES RELATIVAS AOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES. CLIQUE AQUI!](#)

[ANEXO II - RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS - APÓS RECURSO. CLIQUE AQUI!](#)